



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.168 /88

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DELIBERA E EU SANCIONO A SE
GUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer a doação, ao Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial -SENAI, da área situada no 2º distrito do Município de Macaé, de cuja área é promitente donatária, por força da escritura de promessa de doação celebrada em 06.07.84, no 5º Ofício de Notas da cidade do Rio de Janeiro, Livro 2924, fls. 136, com a Companhia de Habitação do Rio de Janeiro-CEHAB/RJ, com 8.062,45m², que assim se descreve e caracteriza: mede 70.00m de frente para a Rua "1"; 107.25m à esquerda, por onde confronta com áreas da CEHAB-RJ; à direita mede 131,92m, confrontando com a escola Pestalozzi, onde existe uma faixa "non aedificandi" de 1.50m; fundos em duas linhas, sendo uma de 48.00m onde confronta com áreas da CEHAB-RJ e outra com 22.00m com a Avenida Pestalozzi, cuja planta fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Na área referida no artigo 1º desta Lei, o SENAI implantará, no prazo máximo de cinco (05) anos, às suas expensas, um Centro de Formação profissional, executando toda e qualquer obra necessária ao empreendimento, suportando, inclusive, todas as despesas com equipamentos, instalações e sua manutenção.

ca/Am



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ

Gabinete do Prefeito

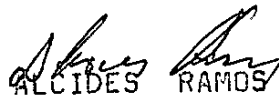
LEI Nº 1.168/88

Art. 3º - O Município de Macaé, representado pelo Chefe do Poder Executivo, providenciará junto à Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro-CEHAB-RJ, a lavratura da escritura definitiva de doação e o competente registro imobiliário em seu nome da área descrita no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1.117, de 19.02.88.

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de dezembro de 1988.


ALCIDES RAMOS

Prefeito

Registro no. _____, Lvº _____
Publicação: jornal "O DEBATE" 9E", nº 1.186, fls. 15
Datação de 20.12.88

